



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.
Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> contabilidade@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 398/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2014 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)** nas seguintes dotações:

6.3 Execução da Despesa

6.3.1 Despesas Correntes

6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços

6.3.1.3.01 Material de Consumo

6.3.1.3.01.01.001 Materiais de Expediente	R\$1.000,00
6.3.1.3.01.01.018 Mat. de Distribuição Gratuita	R\$52.000,00

6.3.1.3.01.02 Despesas com Veículos

6.3.1.3.01.02.001 Combustíveis e Lubrificantes	R\$9.000,00
--	-------------

6.3.1.3.02 Serviços

6.3.1.3.02.01 Serviços

6.3.1.3.02.01.002 Serv. de Assessoria e Consultoria	R\$45.000,00
6.3.1.3.02.01.006 Serviços de Motorista	R\$8.000,00
6.3.1.3.02.01.008 Serv. de Limpeza, Cons. e Jardinagem	R\$3.000,00
6.3.1.3.02.01.017 Serv. Fotográficos e Vídeos	R\$1.900,00
6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais	R\$20.000,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.
Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> contabilidade@crcpa.org.br

continuação Resolução CRC-PA nº 398/14

6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$40.000,00
6.3.1.3.02.01.030	Manut. e Conserv. de Bens Imóveis	R\$2.000,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	R\$12.000,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	R\$8.000,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	R\$1.500,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	R\$3.500,00
6.3.1.3.02.03 Diárias		
6.3.1.3.02.03.001	Diárias – Funcionários	R\$1.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias – Conselheiros	R\$18.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias – Colaboradores	R\$5.000,00
6.3.1.3.02.04 Passagens		
6.3.1.3.02.04.002	Passagens – Conselheiros	R\$7.000,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens – Colaboradores	R\$2.000,00
6.3.1.9 Outras Despesas Correntes		
6.3.1.9.01 Outras Despesas Correntes		
6.3.1.9.01.01 Demais Despesas Correntes		
6.3.1.9.01.01.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagto	R\$7.000,00

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:


6.2.3 Previsão Adicional		
6.2.3.1.01 Previsão Adicional		
6.2.3.1.01.01 Previsão Adicional		
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$246.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 18 de agosto de 2014.

Contador **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO**
Presidente

Ciente:



Edenilze S.P. Vilas Boas de Amorim –
Contadora do CRC-PA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.
Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> contabilidade@crcpa.org.br

JUSTIFICATIVA DA CONTABILIDADE

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Após examinarmos o Orçamento de 2014 neste mês de agosto, constatamos que as previsões orçamentárias em algumas dotações estão necessitando de suplementação para fazer face às despesas do referido exercício.

Desta forma, torna-se necessário abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2014, sendo que o referido crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Assim sendo, sugiro que seja efetuada a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** neste mês de agosto no valor de R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).

Sem mais, ponho-me a disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 18 de agosto de 2014.

Edenílze S. P. Vilas Boas de Amorim
Contadora CRC-PA nº. 6859